Florianópolis, 11 de outubro de 2006. CE DA-0071/2006

Ao Senhor
Juraci Luiz Bolognest
Secretário Geral da INTERSUL
Rua 07, Quadra 25, Lote 02/03 - Caixa Postal 06
89760-000 - Itá – SC

Ref.: CE INTERSUL-024/2006 - Suspensão da cobrança de empréstimos junto à Previg

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência em referência, informamos que a suspensão da cobrança de empréstimo junto a PREVIG é um assunto que deve ser tratado diretamente com aquela instituição, hoje multipatrocinada, devendo ser objeto de avaliação de seu Conselho.

2. Entretanto, entendemos que a liberação geral, com a baixa inflação verificada neste ano, não é a forma mais adequada de resolver esta situação, pois onera financeiramente os empregados, e obriga os que querem manter o pagamento nestes meses a efetuar o pagamento diretamente à PREVIG, uma vez que o desconto em folha nesta condição estaria suspenso.

3. Em função do exposto, nossa sugestão é que os empregados interessados procurem a PREVIG para individualmente efetuarem a renegociação de seu contrato de empréstimo.

Atenciosamente,

Luciano Flávio Andriani
Diretor Administrativo

José Carlos Cauduro Minuzzo
Diretor de Produção de Energia